

## Resumo

Ultrapassado o paradigma do suposto informalismo do urbanismo colonial português, importa estudar as suas fontes metodológicas: as práticas – os procedimentos tradicionais da criação urbana; e as teóricas – os discursos sobre o urbano que, desde sempre, acompanharam as ações sobre o espaço da cidade. Na rica conjuntura do século XVIII, quando muitas novas vilas foram criadas no Brasil, a diversidade e mescla destas fontes é evidente. São sobretudo significativas, nesta época, as cartas régias de fundação de vilas cuja fórmula textual se expressa sinteticamente no famoso parágrafo que determina que se deveria conservar sempre a “formosura da vila”. A intenção do artigo vai no sentido de questionar os conceitos e valores urbanos expressos nestas cartas e, muito especialmente, a dita “formosura” implícita e explícita no texto e, conseqüentemente, nas próprias vilas. ●

## Abstract

Beyond the established concept of a supposedly informal Portuguese colonial urban planning, attention must be drawn to its methodological sources. These are both practical – traditional processes of urban growth – and theoretical – discourses on urban issues that have always accompanied city interventions. The diversity and mixed use of these sources becomes particularly evident against the rich backdrop of the 18<sup>th</sup> century, when many of these new towns were founded in Brazil. Of particular significance, for this period, are the royal charters issued to establish new towns. Their textual formulation can be synthesized in the well-known paragraph that makes it imperative to always maintain the “beauty of the town”. The purpose of this article is to explore the urban concepts and values expressed in these charters with particular emphasis on the aforementioned concept of “beauty”, implicit and explicit in the text and, consequently, in the towns themselves. ●

## Arbitragem Científica Peer Review

**Carlos Castro Brunetto**

Professor titular, Departamento de Historia del Arte,  
Universidad de La Laguna (Espanha)

Director de la Sección de Artes Plásticas del Instituto de Estudios Canarios (Espanha)

## palavras-chave

CARTAS RÉGIAS DE FUNDAÇÃO DE VILAS  
BRASIL  
SÉCULO XVIII  
ESTÉTICA URBANA

## key-words

ROYAL CHARTERS FOR THE FOUNDATION  
OF TOWNS  
BRAZIL  
18<sup>TH</sup> CENTURY  
URBAN AESTHETICS

**Data de Submissão**  
**Date of Submission**  
Jun. 2011

**Data de Aceitação**  
**Date of Approval**  
Set. 2011

# DOS PRECEITOS DA BELEZA E DA BELEZA DOS PRECEITOS

RENATA ARAUJO

Departamento de Artes e Humanidades, UALG  
Centro de História de Além-Mar, FCSH/UNL

**“Agora, como prometemos fazer, passo aos aspectos de que constam todos os gêneros de beleza e de ornamentos, ou melhor dizendo, que dimanam do princípio universal da beleza. É sem dúvida uma pesquisa difícil.”**

Alberti 2011, 593

<sup>1</sup> Vide Barreto 1938; Ferreira 1959; Reis Filho 1968; Santos 1968; Correia 1995; Delson 1997.

<sup>2</sup> Entre as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas interessava-nos retornar ao texto das cartas para rever as indicações processuais e para questionar as relações possíveis entre o que é dito e o que não é dito no texto e entre o que se mandou fazer e o que se fez, nos casos em que tal ocorreu. Para além de ler o texto explícito e o texto implícito, a intenção era comparar as funções da carta como documento instituidor do núcleo em termos políticos, e/ou como metodologia de criação formal do próprio núcleo. Mas, ainda antes disso, interessava-nos saber onde e como se produziu o próprio texto padronizado das cartas, quem esteve eventualmente na sua gênese e em que circunstâncias foi feito e reutilizado e, sobretudo, de que fontes teóricas terá feito uso. Todos estes aspectos têm sido tratados e se têm revelado promissores.

Seguindo as palavras de Alberti, não é tarefa fácil definir a beleza, nem é esta, de maneira nenhuma, a pretensão deste artigo. Mas, a epígrafe serve-nos de consolo porque, de certo modo, o mote deste ensaio é procurar entender uma formulação específica de beleza. Aquela que é apresentada nas cartas régias de fundação de vilas no Brasil, em cujo texto se diz que se devia manter em todo o tempo a “formosura da vila”. De que se tratava, esta formosura? O que, concretamente, a definia?

As cartas régias de fundação de vilas no Brasil vêm sendo citadas e discutidas por vários autores fundamentais da História do Urbanismo da Expansão Portuguesa<sup>1</sup>. São documentos cruciais, pode dizer-se que já razoavelmente conhecidos, mas que não foram ainda suficientemente escarpelizados. Há uma série de perguntas acerca das cartas que continuam em aberto. Porque eu própria me venho fazendo estas perguntas, iniciei há dois anos, com uma equipe de colegas, um projecto de investigação intitulado *Mandar fazer cidades: gênese ideológica das cartas régias de fundação de novas vilas no Brasil, séculos XVI-XVIII*<sup>2</sup>.

Tendo como base a pesquisa em andamento e na impossibilidade de fazer aqui o balanço geral da investigação, trago para este artigo apenas algumas considerações sobre as variações dos textos das cartas e sobre o desenho explícito e implícito

nos textos. A intenção é, como se disse, questionar o ideal de “formosura da vila” que aparece reincidentemente nos textos e que é, no fundo, a base conceptual sobre a qual se sustenta o discurso das cartas. Importa saber quais os valores que se devia ter em conta para manter a beleza urbana, mas cabe sobretudo perguntar, ainda antes disso, por quê, num texto tão sucinto, foi precisamente o critério da formosura o eleito para definir a síntese do que, acima de tudo, se desejava para as novas vilas que se mandavam fundar.

## Tema e Variações

São conhecidos os exemplos das cartas de fundação de Vila Boa de Goiás e Icó no Ceará, ambas de 1736; em 1746, as cartas confirmando o processo de elevação à cidade de Mariana e a carta determinando a criação de uma nova vila no Mato Grosso e, em 1747, a carta para a criação da vila de Aracati, no Ceará, que é enviada como modelo para a criação de uma nova vila no Rio Grande de São Pedro. Depois deste conjunto de cartas emitidas entre os anos 30 e 40, conhecemos uma segunda leva que faz uso da mesma fórmula padrão que é retomada na carta régia passada em 1755 para a criação das vilas de São José do Javari e de Borba. Esta carta passou a ser citada, juntamente como o *Directório dos Índios*, em todas as elevações a vilas que se fizeram na Amazônia, entre 1757 e 1758. E a seguir, quando se determinou que o directório e a elevação dos aldeamentos missionários a vilas fosse aplicado em todas as capitanias do Brasil, a carta emitida para criação das vilas de São José e de Borba era referida (e anexada cópia) em praticamente toda a correspondência que foi enviada aos governadores das capitanias e/ou aos ouvidores gerais<sup>3</sup>. Há ainda o conjunto de cartas feitas em 1761 elevando a vila de Mocha à cidade de Oeiras e criando oito vilas no Piauí, referidas por Paulo Tedim Barreto (Barreto 1938). Estes são os exemplos conhecidos e publicados mas há seguramente outros, alguns dos quais já levantados na pesquisa.

Importa, antes de tudo, dizer que as cartas são similares, mas não iguais. Cabe ler não apenas os dados que se repetem, mas também as diferenças que em alguns casos são meras variantes de expressões e verbos para dizer o mesmo, mas noutros casos não, e correspondem quer a dados específicos de cada uma das circunstâncias em que se mandou criar a vila, quer a eventuais adaptações da própria metodologia implícita no texto das cartas.

Começamos pelas duas primeiras, do mesmo ano de 1736. A primeira diferença é que uma vai dirigida a um governador (para ele próprio lá ir) e outra vai dirigida a um ouvidor. Na que vai dirigida ao governador de São Paulo diz-se que deve determinar o sítio mais a propósito para uma vila, mas determina que seja perto de um arraial que já se ache estabelecido (para onde a população deveria mudar-se). Na que vai dirigida ao ouvidor do Ceará a indicação é mais precisa, diz que se deve fazer a vila em Icó (uma povoação já existente) junto onde se acha a igreja matriz.

<sup>3</sup> Na Bahia receberam instruções neste sentido não apenas o vice-rei, em Salvador, assim como os ouvidores das antigas capitanias de Porto Seguro e Ilhéus, que foram transformadas em ouvidorias e incorporadas à capitania da Bahia, onde se fizeram uma série de elevações a vilas e novas fundações, em especial na década de 1760 (Flexor 2006, 161-212). No Ceará, as elevações e criações urbanas da década de 60, igualmente inseridas na conjuntura da transformação dos aldeamentos missionários, retomam a sequência das cartas anteriormente emitidas para a capitania nos anos 30-40. Veja-se para tal o exemplo do auto de fundação da Vila de Montemor (1764), feita na antiga aldeia de Nossa Senhora da Palma do Baturité, também já publicado (Santos, 2001, 54-57).

Em ambas as cartas diz-se que o sítio eleito deve ser o que parecer o mais saudável e com provimento de boa água, e no de Goiás acrescenta-se também a lenha. A seguir, em ambas diz-se que se devia demarcar o lugar da praça no meio da qual se levante o pelourinho. No caso da vila em Goiás, diz-se que se devia assinalar área para o edifício da igreja tendo em conta o crescimento dos habitantes. Na vila em Icó, onde a igreja já existia, tal não é referido.

Passa-se, então, à determinação para desenhar as ruas por linhas rectas, com os lotes com quintais. No caso da vila em Icó o texto é mais prolixo, diz que *“em primeiro lugar se delineiem e demarquem as ruas em linhas rectas com bastante largura deixando sítio para se edificarem as casas nas mesmas direituras e igualdade com seus quintais competentes de sorte que em todo o tempo se conserve a mesma Largura das Ruas sem que em nenhum caso e como nenhum respeito se possam dar licença para se ocupar nenhuma parte delas”* (Ferreira 1959, 382-384), enquanto na carta de Goiás apenas se diz *“façais delinear por linhas rectas a área para as casas com seus quintais”* (Ferreira 1959, 362-363).

Quanto à construção das casas de Câmara e das audiências e cadeia, a recomendação é sintética em ambos os casos, dizendo apenas que se devia determinar o sítio para a sua construção na mesma área das casas. Mas há pequenas diferenças logo a seguir: o texto de Icó diz que os moradores deviam edificar as suas casas conforme parecesse a cada um conquanto *“fiquem a face das ruas”* (Ferreira 1959, 382-384), desta vez é o de Goiás que é mais prolixo e esclarece que *“as casas dos moradores as quais pelo exterior sejam todas no mesmo perfil no exterior; ainda que no interior as fará cada morador a sua eleição; de sorte que em todo o tempo se conserve a mesma formosura da terra, e a mesma Largura das Ruas”* (Ferreira 1959, 362-363).

As cartas de 1746 e de 1755, respectivamente para criação de uma vila no Mato Grosso e para a vila de São José do Rio Negro, são bastante similares. Mas, também cabe ver as diferenças. Desde já, o preâmbulo das duas é diverso, referindo em cada caso às condições regionais. Para a vila no Mato Grosso emulam-se os privilégios da câmara de São Paulo e para os da vila de São José os da câmara de Belém.

Quanto às determinações de ordem processual e formal para o desenho da vila, também há pequenas variações. No Mato Grosso, diz-se que o governador deveria convocar os habitantes e pedir que, entre si, elegessem cinco pessoas capazes para determinarem o sítio da vila. No caso da capitania do Rio Negro, tal não era preciso pois já se indicara antes que a vila deveria ser feita no aldeamento de São José do Javari. As indicações mais formais em ambos os casos dizem que se deveria estabelecer o lugar da praça no meio da qual se levantaria o pelourinho, depois referem à área para a igreja, e a seguir referem às oficinas públicas e às ruas em linha recta onde as casas deveriam ter o mesmo perfil exterior ou a mesma figura uniforme repetindo mais o menos a fórmula de *“sorte se conserve a mesma formosura na vila, e nas ruas dela a mesma largura, que se lhes assinar na fundação”* (Ferreira 1959, 372-373).

O texto da carta enviada ao ouvidor do Piauí, em 1761, segue de perto o da carta de 1755 usando praticamente as mesmas palavras, adaptando apenas os plurais, dado que ali se mandavam fazer várias vilas.

Em síntese, o que se pode concluir desta breve comparação? Em primeiro lugar, creio que, embora os textos das cartas possam e devam ser lidos como um formulário razoavelmente padronizado, não são efectivamente um corpo de lei que se repete literalmente. Há um claro sentido de adequação que se adapta quer aos propósitos, quer às condições implícitas em cada caso. Quando há igreja não se manda fazer, quando já se sabe o lugar da vila não se manda escolher.

Mas, apesar dessa maleabilidade implícita há algo que cabe chamar a atenção que é o núcleo duro de considerações que são efectivamente recomendadas nos textos e que parecem concentrar-se nos seguintes aspectos: O sítio da vila devia ser saudável e ter boa água (e lenha); Devia-se delinear uma praça e no meio dela levantar-se um pelourinho; Devia-se eleger o local para a igreja e para as oficinas públicas (casa de câmara e audiências e cadeia); As ruas deviam ser rectas e a sua largura devia ser mantida no crescimento da vila; As casas deviam ficar à face das ruas e ter os seus respectivos quintais; As casas deviam ter a mesa figura exterior para manter a formosura da vila; Devia-se deixar logradouro à volta da vila para que ela pudesse crescer; A Câmara devia ter quatro léguas em quadra para seu patrimônio; Até seis léguas à volta da vila não se podiam conceder sesmarias maiores que meia légua em quadra para que todos os moradores pudessem ter terrenos de cultivo nas proximidades.

Tendo em conta os aspectos indicados, importa ver o que eles representam. A intenção aqui é procurar, nestas considerações sobre o modo de fazer vilas, o que elas de facto dizem, e não dizem, e quais são, eventualmente, as suas bases conceptuais, ideológicas e formais.

## Dito e não dito

Voltemos às duas primeiras cartas e às suas recomendações iniciais. Tínhamos visto que numa se dizia que vila devia ser feita junto à igreja já existente de Icó, e noutra junto a um arraial em Goiás (mas não no próprio arraial). Apesar destas diferenças, em qualquer dos casos, a indicação a seguir é para se determinar o sítio da praça no meio da qual se deveria levantar o pelourinho. Não há qualquer indicação da forma da praça, nem da sua dimensão. Apenas se sabe que num caso deveria ficar junto à igreja e noutra junto ao arraial. O que, pelo menos no primeiro caso, leva a ponderar que a dita praça em causa não era a da igreja. E no caso da vila de Goiás, que se determina que *“se assignale área para o edificio da igreja”* (Ferreira 1959, 362-363), também não diz onde devia ser esta igreja, nem se indica expressamente que seja na praça.

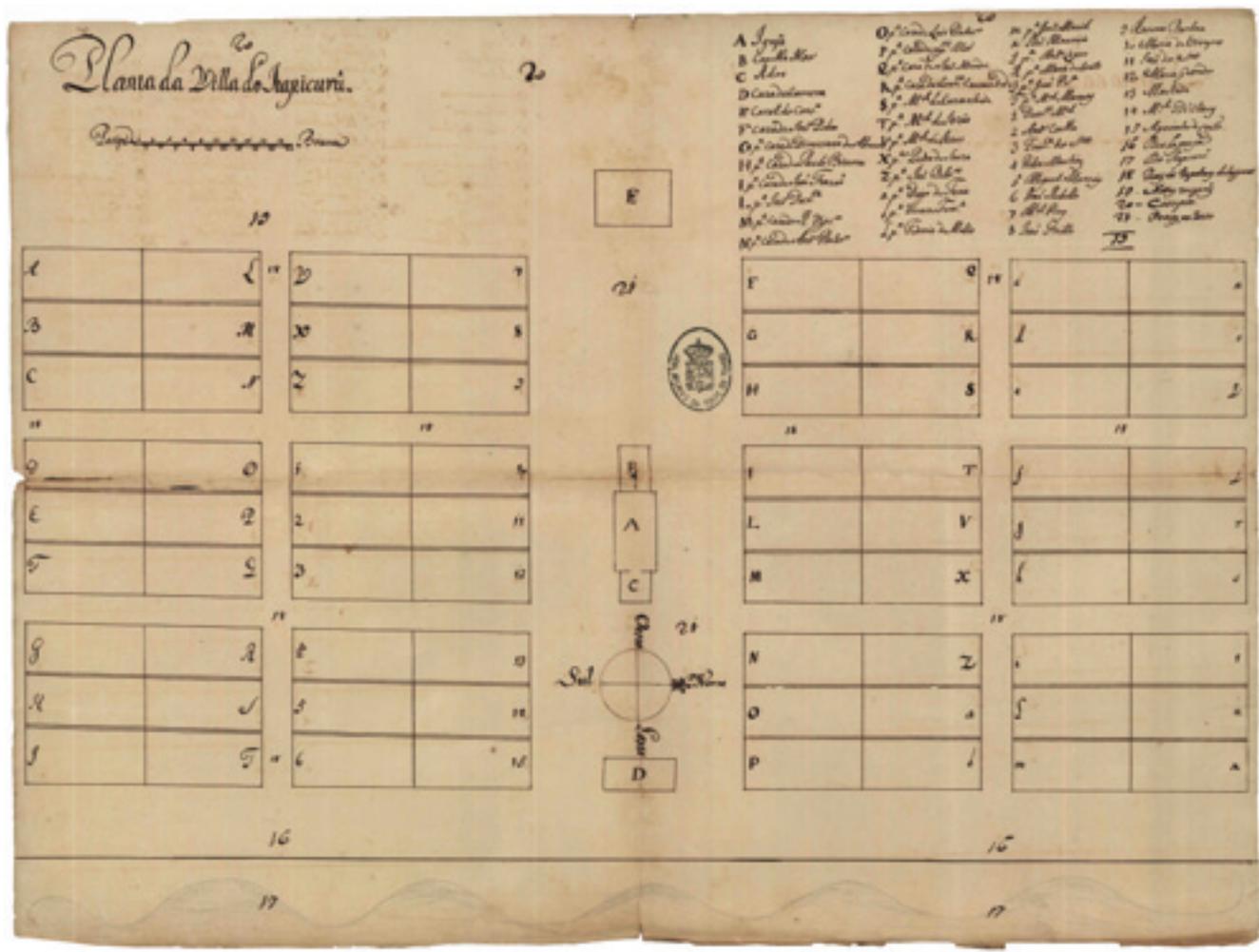
Segue-se a determinação de se delinear por linhas rectas as ruas, ou melhor, na carta de Icó diz-se que se devia delinear por linhas rectas “a área para as casas com seus quintais” (Ferreira 1959, 382-384) que é similar ao da carta do Mato Grosso, que se completa com a frase “deixando ruas largas e direitas” (Santos 2001, 65-68). Esta formulação é interessante, porque afirma quase a proposição de uma *forma urbis* rectangular, ou pelo menos regular, que se desenharia *a priori* e dentro dela as ruas. Mas, no caso da carta da vila no Rio Negro, a ordem dos factores e do desenho parece inversa pois se diz “fazendo delinear as casas dos moradores por linha recta, de sorte que fiquem largas e direitas as ruas” (Ferreira 1959, 372-373).

A indicação seguinte nos textos é que se devia designar o lugar para as casas de Câmara e cadeia. Na carta de Goiás diz-se que todas as oficinas públicas deviam ficar “na área determinada para as casas dos moradores” (Ferreira 1959, 362-363). Na carta de Icó, diz-se que depois das ruas demarcadas dever-se-ia assinalar o lugar das oficinas públicas para que “na mais área se possam edificar as casas dos moradores” (Ferreira 1959, 382-384). Na do Mato Grosso, diz-se que “em primeiro Lugar se determine nesta área das casas, as que se devem fazer para a Câmara, Cadeia, e Casa das Audiências, e mais oficinas públicas”, e só depois, “os oficiais da Câmara, depois de eleitos darão os sítios que se lhe pedirem para casas e quintais nos lugares delineados” (Santos 2001, 65-68). O que parece prioritário nas recomendações é que o lugar destes edifícios seja seleccionado antes dos outros. Não se diz, em nenhum momento, em qualquer das cartas, onde, precisamente, deviam ser construídos os edifícios públicos, nem se indica a praça como lugar para tal, apenas se diz que deveriam ficar na mesma área das casas dos moradores. Também não se menciona que forma deviam ter. É igualmente omisso se estas oficinas públicas deviam ter, ou não, o mesmo perfil exterior previsto para as outras casas.

A referência ao mesmo perfil exterior das casas aparece em todas as cartas menos na de Icó, que apenas declara que cada um podia fazê-las como quisesse, conquanto as casas ficassem na face da rua. É interessante este aspecto e, a meu ver, indica que, antes mesmo da “igualdade” ou “simetria” na composição das fachadas, o critério básico da estética urbana é o alinhamento das ruas, parecendo verdadeiramente disforme a falta de “cordeamento” das frentes de rua que, a bem da formosura, deveriam manter efectivamente sempre a mesma largura. De todos os modos, não há qualquer indicação formal directa no texto de qual é o tal perfil exterior das casas que se fala.

Foi no texto de uma carta régia inédita e ainda não conhecida onde encontramos as referências mais explícitas às considerações formais. Trata-se da carta régia emitida pelo Conselho Ultramarino, em 30 de Maio de 1753, em resposta ao pedido feito pelos moradores do rio Itapicuru, no Maranhão, para ali se estabelecer uma vila (Araujo 2011).

Nesta carta, o rei determinava que o desembargador ouvidor geral do Maranhão se deveria deslocar ao local onde os moradores pretendiam estabelecer a povoação.



ção e ali: “ordenareis que elejam entre si cinco pessoas da maior capacidade que possam conferir convosco esta matéria e determineis o terreno em que se há de fundar e nele façais demarcar área em quadra bastante para a praça pública em que fiquem os edifícios públicos, como casa de câmara, cadeia e mais oficinas destinadas para o serviço da terra e a porta principal da igreja, podendo ser, (...) e para a formação das ruas se lancem linhas rectas que deverão sair dos lados da praça, com advertência de que as ruas sejam ao menos de quarenta palmos de largura ficando para trás das casas terreno para os quintais delas, deixando disposto que todas as casas na face da rua conservem uniformidade na rectidão das paredes, com o mesmo perfil e as beiras dos telhados no mesmo nível, de sorte que em todo o tempo se conserve a mesma formosura do aspecto e decoro da terra, ainda que a largura da frontaria e profundidade das casas poderão os que as fabricarem fazer como lhes parecer conveniente a cada um” (ANTT 1755). (Fig. 1)

Fig. 1 – Vila de Itapicuru. Note-se que o desenho da praça não corresponde ao texto da carta régia. Onde nós tendencialmente imagináramos um espaço quadrado, circundado pelos principais edifícios, aqui fez-se um rectângulo cujo edifício central é a igreja. Tal redonda de certo modo em dois espaços, que são referidos na legenda como praças ou rocios, que é uma indicação condizente com a ambiguidade de ambos, embora se pudesse dizer que o da frente da igreja com a câmara é a praça e outro no fundo da igreja com o curral é o rocio. (ANTT. 1755. Ministério do Reino, maço 601, caixa 704)

<sup>4</sup> Importa lembrar que Vila Bela da Santíssima Trindade foi fundada em 1752 por D. Antônio Rolim de Moura, o primeiro governador da capitania do Mato Grosso, cumprindo a determinação precisamente da carta régia que determinava a fundação de uma nova vila no Mato Grosso emitida em 1746. (Araujo, 2001b)

Note-se que são especialmente ricas as indicações formais neste documento: a área da praça devia ser em quadra, o que embora pareça implícito, nem sempre está expresso nas cartas; indica-se neste caso muito claramente que as oficinas públicas deviam ser construídas na praça, assim como a porta principal da igreja deveria estar para ali voltada, se pudesse ser (é significativo este condicional e a ele já voltaremos); as ruas deviam ser rectas, sair da praça e ter no mínimo quarenta palmos, o que também não é normalmente referido e, sobretudo, a indicação preciosa de que os beirais dos telhados deviam ficar todos no mesmo nível, o que é aludido como um imperativo estético, que garantiria o ideal de formosura e decoro da terra.

Este aspecto é especialmente interessante. Não só porque acrescenta cada vez mais dados para a compreensão de um ideal estético de arquitectura de programa, que, creio, está na base da concepção urbanística da cultura portuguesa da Idade Moderna. Mas, também porque esta ideia de cidade parece querer fazer-se de uma única casa, ou pelo menos de grandes casas que corresponderiam a cada um dos quarteirões, anulando, na continuidade das fachadas, as unidades singulares de cada uma das casas privadas, o que se veio a revelar evidente na opção tomada para a reconstrução da baixa em Lisboa. Importa, no entanto, notar que a imagem do urbano da vila do Itapicuru faz-se a partir de um perfil arquitectónico que implica uma volumetria padronizada com casas de rés-do-chão, que naturalmente não é o caso de Lisboa, mas que se podia comparar com as casas térreas de Vila Real de Santo António que seguem expressamente a tipologia dos quartéis (Correia 2001; Araujo 2001a).

Mais, há ainda outra informação invulgar no processo de estabelecimento desta vila de Itapicuru. Numa carta posterior enviada ao Marquês de Pombal, o ouvidor diz que na ocasião em que fizera a visita à vila não tinha concluído a tarefa por causa das chuvas, mas que ali voltando uma segunda vez tinha advertido os moradores para logo começarem a construção das suas casas, lembrando-lhes que não poderiam *“ofender a regularidade das linhas”*. E acrescenta a sugestão de que se desse preferência aos *“mais ricos para as paragens mais públicas para que desta sorte pudesse aformosear-se a dita povoação em menos tempo e com mais comodidade”* (ANTT 1755). Uma vez mais, é a imagem da vila que está em causa. Tendo em conta que se determinava que todas as casas deviam ser iguais, a recomendação para que os mais ricos construíssem nos locais mais centrais é feita para garantir efectivamente que estas áreas se elevassem logo, dotando o conjunto de visibilidade urbana. Fazendo ver-se a cidade.

Numa formulação que não é muito diferente desta, cabe citar o artigo 8.º das posturas da câmara de Vila Bela da Santíssima Trindade, elaboradas em 1753<sup>4</sup>, que dizem literalmente: *“No que mais devemos cuidar os moradores destas Minas, podendo, deve ser em fabricarem casas sumptuosas na Vila, porque estas não só servem de adorno a seu dono, mas de aumento e formosura à República; além de que são bens de raiz que conservando-se, se podem conservar, e não o luxo dos vestidos que o tempo consome; pelo que: Acordaram que esta Câmara em tempo nenhum*

*desse licença, nem chãos para casas de menor frente que de sessenta palmos, seja a pessoa que for e dali para cima toda a mais que quiserem, porque assim se fará mais extensa e formosa esta Vila*" (Rosa et al. 2003, 200).

Note-se que, neste caso, para além da formosura associar-se directamente à suntuosidade que se pretende para as casas, esta também se liga à dimensão dos lotes e a extensão da própria vila. Estes dois aspectos permitem fazer algumas considerações. Por um lado, remetem à mesma questão da visibilidade urbana, ainda mais pertinente em Vila Bela do que na vila do Itapicuru, uma vez que se tratava da capital do Mato Grosso e que, situando-se na fronteira, convinha ser efectivamente visível para comprovar a posse portuguesa da região. Por outro lado, cabe chamar a atenção para a pista que surge neste documento no que diz respeito às dimensões dos lotes e ao processo, que também se infere dos textos e das práticas, de que o século XVIII viu crescerem as dimensões padrões dos lotes urbanos<sup>5</sup>.

Tendo em conta as considerações que vimos fazendo, penso que cabe discutir um pouco não tanto o que é dito, mas sobretudo o que não é dito nas cartas. A sua redacção é de tal modo sintética que se tende a ler o seu conteúdo assumindo implicitamente o que não está lá expressamente dito. Não se fala da forma da praça, mas tendencialmente se a vê quadrada, ou pelo menos quadrangular. Não se fala da forma das casas, mas lá colocamos o perfil mental da casa/quartel térrea com janela, porta, janela. Não se fala da forma dos quintais, mas nós sabemos como os desenhar mentalmente.

Parece-me que todos temos lido as cartas, e inclusive os seus próprios destinatários iniciais, preenchendo os eventuais vazios do texto. No fundo, o próprio texto parece ter sido escrito contando com este procedimento e neste sentido mais se assemelha a um "memorando" no sentido literal da palavra, como apontamento de memória, do que verdadeiramente um texto regulador, ou mesmo metodológico. Diz-se pouco porque se espera que já se saiba, ou melhor, diz-se para quem já sabe, para quem é suposto saber, como dado básico da própria formação e competência, ou ainda mais elementar, como dado essencial de uma cultura urbana.

Poder-se-ia dizer que esta economia de palavras ou de recomendações é uma característica da cultura portuguesa da Idade Moderna que parece meio avessa às prolixidades dos tratados preferindo antes contar com a presunção de conhecimento dos agentes, ou, como diria Luís Serrão Pimentel, que "*o engenheiro experto, & de juízo* (neste caso os governadores, ouvidores e outros agentes para quem foi dirigida a carta) *poderã acomodar as mais particularidades com bom discurso, & consideração. Não trago figura com as disposições das ruas praças e sítios das casas em planta por me parecer se pode escusar, e que sem ella se entende tudo o sobredito*" (Pimentel 1680, 325). Mas, mesmo considerando este aspecto, ou precisamente considerando este aspecto, cabe questionar a partir de onde se podia presumir este conhecimento de certo modo generalizado, ou pelo menos esta ideia aparentemente partilhada do que era a formosura que se desejava para as vilas a serem fundadas.

<sup>5</sup> É ainda necessário desenvolver mais estudos sobre este assunto que pode trazer dados significativos para a compreensão dos processos metodológicos da urbanização do Brasil. Ao que parece, nos séculos iniciais da colonização o lote urbano terá variado entre os 20 e 30 palmos de frente tendo estabilizado de certo modo nesta última medida. No século XVIII, embora o lote de 30 palmos pareça ser o mais recorrente, surgem casos em que se utilizam maioritariamente os lotes duplos (60 palmos) e até maiores, como é o caso de Macapá, cujo lote tem 100 palmos de frente.

<sup>6</sup> Um dos aspectos mais interessantes do texto é a viagem pelos vocábulos, a começar pela *platea* que é usada durante a Idade Média, mas cujo significado inicial é claramente o de uma rua larga e ampla. A autora indica que, na Baixa Idade Média, as palavras *fórum*, *fori*, *foro*, *mercatorum* e sobretudo *azougue*, *assougue* são usadas, mas parece evidente que o que elas denominam é a função de mercado, de trocas comerciais e não o espaço em si ou qualquer tipo de desenho determinado para estes espaços. O termo *fórum* vai desaparecendo da documentação e o *açougue* permanece, mas, cada vez mais claramente, associado ao edifício ou área coberta (arcadas ou galerias alpendres) onde se faz a venda da carne e versas, área esta a que se vai associar às casas de câmara, que tinha, via de regra, responsabilidades sobre a venda da carne.

## A Formosura das vilas

Importa dizer que a expressão “formosura da vila” aparece também em vários outros documentos trocados pelos governadores, ouvidores e outros agentes que actuaram na urbanização do Brasil. A par da formosura, outras palavras também se lhe podem associar como nobreza da vila.

Em vários casos, os autores são um pouco mais explícitos e esclarecem o que associam a esta nobreza, como é o caso do Morgado de Mateus, governador de São Paulo, que em carta ao juiz de fora de Santos afirma que “*uma das coisas que a nações mais cultas costumam ter grande cuidado no tempo presente é a simetria e harmonia dos edifícios que de novo se levantam nas povoações das cidades e vilas, para que da sua disposição não só resulte a comodidade pública, mas também o agrado, com que se fazem mais apetecíveis e hábeis as povoações, conhecendo-se da boa ordem com que estão dispostas, a policia e cultura dos seus habitantes*” (APESP 1766).

O texto do Morgado de Mateus faz eco do directório dos índios, que, no parágrafo 74, incita os directores a estabelecer nas respectivas povoações as casas de Câmara e cadeias públicas assim como casas decentes para os índios “*sendo evidentemente certo, que para o aumento das povoações, concorre muito a nobreza dos edifícios*” (Directório 1758, 32), que por sua vez invoca Alberti. Mas, se a beleza em si dos edifícios é um dado naturalmente desejado, a ênfase dos discursos tende a ser a da valorização da harmonia e simetria do conjunto e, sobretudo, a sua manifestação mais evidente no espaço público. E o espaço privilegiado desta leitura estética é a praça, como liminarmente define o Morgado Mateus “*não há terra culta que não tenha uma boa praça*” (APESP 1772).

A praça enquanto forma desenhada *per se* e pela arquitectura é um dado moderno na cultura urbana da Península Ibérica. Não o é na Itália, onde o processo é mais precoce, nem em determinadas áreas da França, mas é na Península Ibérica. Na sua tese de doutoramento, Luísa Trindade chama a atenção para o percurso de certo modo singular do conceito de praça que na língua portuguesa procede primeiro da função e só depois é que redundará na leitura e indicação da própria forma<sup>6</sup>. A partir de quatrocentos, o termo, que sempre designa a função (em vários documentos aparece a expressão “a rua da praça”), vai sendo também utilizado para o espaço em si. O processo é gradual e, por vezes, não é fácil identificar a que refere o termo, mas o que muda significativamente é a nova atitude para com o espaço em si, pedindo o investimento na sua “nobreza”. Este espaço (de mercado, estável, fixo) que pede para ser melhor tratado, traz consigo um poder de atracção fazendo convergir ali uma série de outras funções públicas (a casa da câmara, que passa a ser necessária como edifício (o segredo e a elitização do governo da cidade), assim como os paços dos tabeliães, e a seguir o hospital (misericórdia)). Ainda segundo a autora, “(...) quando no século XII se recorre a *platea*, quer-se significar rua larga e não uma praça e quando no século XIV se utiliza praça tal define e caracteriza um espaço de mercado mas não um tipo urbanístico” (Trindade 2009, 716).



A mudança da praça-função para a praça-espaço foi progressiva e não meramente funcional mas também conceptual. A praça moderna como conceito é, essencialmente, simbólica, mas não perde o sentido da valorização intrínseca do lugar de comércio como cerne da urbanidade, onde a gestão da cidade se fez associar, por inerência, com a casa de Câmara, fazendo ali o centro cívico e trazendo a sua função e representação jurídica.

É especialmente interessante observarmos que o espaço que é referido nas cartas de fundação aparece completamente eivado da função comercial e totalmente investido da função simbólica (o que reforça a sua modernidade). A única alusão directa que se faz ao espaço da praça é para o pelourinho que deve ser colocado no seu centro. Ela, a praça, o seu vazio, é o espaço por excelência da representação do poder e o pelourinho é a “imagem” desta representação que emerge no meio dela. É por isso que, implicitamente, se vêem os edifícios de representação também associados à praça, embora o texto não seja literal.

No caso do edifício da Casa de Câmara e Cadeia, a sua associação directa ao espaço da praça é legítima e de facto esta situação é, como vimos, em vários casos explícita no texto das cartas. Quanto à localização da igreja, é talvez um exagero de idealização imaginá-las na mesma praça, posto que na prática as estatísticas não nos autorizam a pensar assim, mas, ao contrário, na maior parte dos casos há praças para Câmaras e praças para igrejas e estas, muitas vezes, estão soltas no

Fig. 2 – Vila Bela da Santíssima Trindade. A legenda do desenho refere à “praça maior” (o que não é muito comum) e nela juntam-se os edifícios do palácio do governador, a Casa de Câmara, os quartéis e a(s) igreja(s), uma interina e outra que deveria ser a definitiva. Nenhuma das duas foi concluída. *(Plano da Capital de Villa Bella do Mato Grosso situada em 14° 55’ de latitude Meridional e em 318° 33’ de longitude Cont.ºs da Ilha do Ferro; cujo plano se levantou no anno de 1777 por direcção do Gov.º e Cap.ºm General daquella Cap. A mais ocidental do Brasil, Luís de Albuquerque d’Albuquerque e Cázceres. Manuscrito. Biblioteca Pública Municipal do Porto pasta 24 (26))*

Fig. 3 – Vila Boa de Goiás.

Também em Goiás não se cumpriu estritamente o texto da carta régia de fundação, mas é interessante observar nesta planta da vila a indicação que a praça principal era a do palácio, do qual se mostra a fachada, assim como a das casas que lhe ficavam diante, e que deveriam servir de modelo para regular as mais ruas. (Guimarães, Manuel Ribeiro. *Planta de Vila Boa Capital da Capitania geral de Goyas : levantada no ano de 1782, pelo Illmo. e Exmo Snr. Luis da Cunha Menezes, Governador, e Capitão General da mesma Capta. ... / Manoel Ribeiro Guim[ara]es. fes – Escala [ca. 1:5.000]. – [ca.1782]. AHU, Cartografia Manuscrita, Goiás – D. 0877)*



meio das ditas “suas” praças. E, muitas vezes, a convivência destes edifícios numa mesma praça gerava conflitos.

As posturas de Vila Bela da Santíssima Trindade trazem alguns dados muito interessantes para esta questão, uma vez que abordam quer o ideal de formosura que estamos discutindo, quer os próprios significados das palavras que definem os espaços urbanos e as suas transformações. Ali se diz que: “*Por evitar o abuso de muitas terras do Brasil, que estando regularmente a Igreja Matriz na Praça Principal, do Adro dela e grande parte da praça fazem cemitério com disformidade nos altos e baixos com que ficam as covas, que a mesma entrada da Igreja serve de insuportável defeito. Acordaram que a Câmara não consentisse em tempo algum, este erro na formosa praça desta Vila (...)*” determinando para tal que os enterros se fizessem em “*claustrros ou pátios no corpo de toda a obra, aos lados e por detrás*” da igreja, mas não na frente, na praça (Rosa et al. 2003, 195). (Fig. 2)

Parece evidente que o conflito já se tinha instalado, mas na postura seguinte os oficiais garantem “*Que não era a intenção da Câmara tirar à Igreja Matriz o Adro*

*que pela constituição e cânones lhe é devido”, mas achavam todavia prudente que quando se terminasse a obra da igreja se demarcasse o Adro e se fizesse um auto da demarcação que ficaria guardado no arquivo da Câmara posto que “há tal reverendo vigário que nenhum escrúpulo faz em fazer toda uma praça Adro da Matriz” (Rosa et al. 2003, 196).*

É importante notar esta diferença, porque ambas as funções e significados urbanos não se podiam confundir. Se os adros das igrejas se podiam sentir eventualmente como “praças” (e em muitos casos o são), às praças não podiam caber as funções dos adros. As praças não são o espaço que antecede à igreja, nem mesmo à casa de Câmara. As praças são autonomamente um espaço: o espaço de representação da própria urbanidade. Ou pelo menos, aquelas das cartas régias pretendiam ser e, neste sentido, pretendiam também dar a ver o seu ideal de formosura. Ideal, naturalmente, porque na prática, toda uma série de circunstâncias fez com que, em poucas ocasiões, o que é dito nos textos das cartas tenha sido, de facto, feito no terreno. Mas isto é já uma outra questão. (Fig. 3) ●

## Fontes citadas

ANTT. 1755. Ministério do Reino, maço 601, caixa 704. Carta do Desembargador Ouvidor do Maranhão Manuel Sarmento a Sebastião José de Carvalho e Melo, datada de 8 de Agosto de 1755. Em anexo várias cópias de várias cartas e autos relativos às vilas nos rios Itapicuru, Guajaú e Mearim.

APESP. 1766. “Outra portaria (Do governador da Capitania de São Paulo D. Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão) que levou o mesmo para se não desmancharem as ruas da vila de Santos”. São Paulo, 15 Setembro de 1766. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*. Volume 65. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado, 1940, 106.

APESP. 1772. “Carta do governador da Capitania de São Paulo D. Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão para a Câmara da vila de Parnaíba”. São Paulo, 28 Abril de 1772. *Documentos Interessantes para a História e Costumes de São Paulo*. Volume 64. São Paulo: Departamento de Arquivo do Estado, 1939, 18-19.

## Referências Bibliográficas

ALBERTI, L. Batista. 2011. *Da Arte Edificatória*, Livro IX, cap. V. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

ARAUJO, Renata M.. 2001a. “Casal Vasco: a cidade, a fronteira e a floresta”. *Actas do V Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*. Faro: UALG-FCHS.

- ARAUJO, Renata M.. 2001b. *A Urbanização do Mato Grosso: Discurso e Método*. Diss. Doutorado. Lisboa: UNL-FCSH.
- ARAUJO, Renata M.. 2011. "Ficam portugueses da mesma forma que todos os mais". *VIII Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*. Belém (comunicação inédita).
- BARRETO, Paulo T.. 1938. "O Piauí e a sua arquitetura". *Rev. do SPHAN*, n.º 02. Rio de Janeiro.
- CORREIA, J. E. Horta. 1995. "Pragmatismo e Utopismo na criação urbanística de raiz portuguesa no século XVIII". *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas* 8: 103-112. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- CORREIA, J. E. Horta. 2001. "A Importância da Arquitectura de Programa na História do Urbanismo Português". *Actas do V Colóquio Luso-Brasileiro de História da Arte*. Faro: UALG-FCHS.
- DELSON, Roberta Marx. 1997. *Novas Vilas para o Brasil-Colônia: Planejamento Espacial e Social no Século XVIII*. Brasília: Edições Alva CIORD.
- DERNTL, Maria Fernanda. 2010. *Método e Arte: criação urbana e organização territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811*. Diss. Doutorado. São Paulo : FAU-USP.
- Directório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão em quanto Sua Majestade não mandar o contrario*. 1758. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues.
- FERREIRA, M. Rodrigues et al.. 1959. *O Urbanismo no Brasil Província. História da Civilização Brasileira 1500-1822*. São Paulo: Biblios.
- FLEXOR, M. H. Ochi. 2006. "A rede urbana brasileira: meados do século XVIII". *Revista da Cátedra Jaime Cortesão* 1: 161-211. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- PIMENTEL, Luís Serrão. 1680. *Methodo Lusitanico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares & Irregulares*. Lisboa: Antonio Craesbeeck de Mello.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. 1968. *Evolução Urbana no Brasil (1500-1720)*. São Paulo: Pioneira.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. 2000. *Evolução Urbana no Brasil (1500-1720)*. 2.º ed. rev. e ampl.. São Paulo : Pini.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. 2001. *Imagens de Vilas e Cidades do Brasil Colonial*. São Paulo : Imprensa Oficial do Estado.
- ROSA, C. Alberto et al.. 2003. *A Terra da Conquista: História de Mato Grosso Colonial*. Cuiabá: Editora Adriana.
- SANTOS, Paulo F.. 1968. "Formação de Cidades no Brasil Colonial". *V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros, Actas*. Coimbra: Universidade de Coimbra. Vol. V: 7-116.
- SANTOS, Paulo F.. 2001. *Formação de Cidades no Brasil Colonial*, 2.º ed.. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- TRINDADE, Luísa. 2009. *Urbanismo na composição de Portugal*. Dissertação de Doutorado. Coimbra: Universidade de Coimbra.